



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (074) 3662 - 2101, Barra – Ba.

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: governo@barra.ba.gov.br

DECRETO

Nº. 003/2016

**PROIBE O USO DE GARRAFAS E
COPOS DE VIDRO NA
COMERCIALIZAÇÃO DE
BEBIDAS DURANTE OS FESTEJOS
CARNAVALESCOS – 2016.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica terminantemente proibido no “*Circuito Oscar Queiroz*”, localizado na Rua 23 de Agosto e adjacências, o uso de copos e garrafas de vidro, na comercialização de qualquer tipo de bebida, durante os festejos **Carnavalescos 2016**.
- Art. 2º - O descumprimento deste **DECRETO** acarreta, além de multas, o fechamento do estabelecimento infrator.
- Art. 3º - Este **DECRETO** terá vigor dia 06 (sábado), a partir das 12:00 h até 09.02.2016 (quarta-feira).

Gabinete do Prefeito – Barra-BA, 22 de janeiro de 2016.

Trajano de Moraes Neto
Prefeito Municipal em exercício